



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

**A NOVA GESTÃO PÚBLICA NA PERSPECTIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Belém/PA  
2024

RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

**A NOVA GESTÃO PÚBLICA NA PERSPECTIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPAGAD), da Universidade Federal do Pará (UFPA), como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Linha de Pesquisa: Organizações governamentais e não-governamentais e desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Rafael Dias de Lucena.

Belém/PA  
2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

R484n RIBEIRO, RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO.  
A NOVA GESTÃO PÚBLICA NA PERSPECTIVA DA  
DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL / RAYSSA CAROLINE  
DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. — 2024.  
53 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Bruno Rafael Dias de Lucena  
Coorientador(a): Prof. Dr. Carlos André Corrêa de Mattos  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-  
Graduação em Administração, Belém, 2024.

1. Amazônia. 2. Descentralização. 3. Gestão Ambiental. 4.  
ODS. I. Título.

CDD 351

---

RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

**A NOVA GESTÃO PÚBLICA NA PERSPECTIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAD), do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Data da avaliação: 21 de maio de 2024

Conceito: Aprovada

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Bruno Rafael Dias de Lucena  
(Orientador-Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPA)

---

Prof. Dr. Carlos André Corrêa de Mattos  
(Coorientador-Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPA)

---

Prof. Dr. Hélio Raymundo Ferreira Filho  
(Membro-Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais /UEPA)

---

Profª. Dra. Marinalva Cardoso Maciel  
(Membro Interno-Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPA)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pois, sem Ele, não teria conseguido chegar até aqui. Gostaria também de expressar minha sincera gratidão a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste trabalho.

À minha família, em especial à minha mãe, expresso minha mais profunda gratidão pelo amor incondicional, apoio inabalável e pelos sacrifícios que fez para que eu pudesse perseguir meus sonhos; à minha tia Rosana e ao meu primo Paulo Rhenan, por todo o amor e paciência com a minha chatice!

À SEMAS, expresso minha profunda gratidão pela autorização do uso de dados, que foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho. À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPA (PPGAD/UFPA), agradeço pela oportunidade concedida.

Ao meu orientador, Bruno Lucena, pela orientação, apoio e dedicação em me auxiliar em todas as etapas deste processo. Seus conselhos sábios foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço também aos professores e colegas do PPGAD pela troca de conhecimentos, debates construtivos e pelo ambiente acadêmico enriquecedor que proporcionaram durante este período.

Por fim, dedico este trabalho à memória de minha avó, Maria Ribeiro, cujo legado e inspiração continuam a guiar meus passos.

A todos que de alguma forma contribuíram para este trabalho, meu mais sincero obrigado.

## RESUMO

O objetivo da pesquisa é identificar as principais limitações da estrutura institucional e organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA). Trata-se de um estudo descritivo que utilizou dados secundários da SEMAS (PA), os quais foram tratados por meio de estatística descritiva. Ao analisar a literatura sobre gestão ambiental no estado do Pará, observa-se que não há estudo que realize um diagnóstico situacional sobre a gestão ambiental dos municípios paraenses. Há uma oportunidade de pesquisa para investigar se os municípios paraenses estão implementando a gestão ambiental por meio das secretarias de meio ambiente. Esse monitoramento da gestão ambiental ajuda a identificar e corrigir problemas. Como impacto social, essa pesquisa auxiliará na qualidade de vida das comunidades locais, por meio de um ambiente sustentável. A contribuição ambiental do presente estudo está nos insights para auxiliar na implementação de políticas ambientais.

**Palavras-chave:** Amazônia. Descentralização. Gestão Ambiental. ODS.

## **ABSTRACT**

Analyzing the literature on environmental management in the state of Pará, it is observed that there is no study that carries out a situational diagnosis of the environmental management of Pará municipalities. There is an opportunity for research to investigate whether Pará municipalities are implementing environmental management through environmental secretariats. This environmental management monitoring helps to identify and correct problems. As a social impact, this research will assist in the quality of life of local communities, through a sustainable environment. The environmental contribution of this study is in the insights to help implement environmental policies.

**Keywords:** Amazon. Decentralization. Environmental Management. SDGs.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Breve histórico da descentralização da gestão Ambiental no Estado do Pará .....	17
Figura 2 – ODM x ODS .....	19
Figura 3 – Mapa das Regiões de Integração .....	21



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de municípios que exercem a Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará em por Região de Integração.....	22
Gráfico 2 – Quantidade de municípios respondentes por região de integração .....	27
Gráfico 3 – Percentual da faixa de efetividade da Gestão Ambiental no Estado do Pará .....	28

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dimensões do questionário encaminhado aos 144 municípios Paraenses .....	25
Quadro 2 – Faixas de resultado .....	26
Quadro 3 – Quantidade de municípios na faixa "Altamente Efetiva" .....	29
Quadro 4 – Quantidade de municípios na faixa "Muito Efetiva" .....	30
Quadro 5 – Quantidade de municípios na faixa "Efetiva" .....	31
Quadro 6 – Quantidade de municípios na faixa "Em fase de adequação" .....	33
Quadro 7 – Quantidade de municípios na faixa "Baixo nível de adequação" .....	34

## LISTA DE ABREVIATURAS

CAR	Cadastro Ambiental Rural
COEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
FEMA	Fundo Estadual de Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
LC	Lei Complementar
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMMAs	Órgãos Municipais de Meio Ambiente
ONU	Organização das Nações Unidas
PEMA	Política Estadual do Meio Ambiente
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
RI	Regiões de Integração
SEMAS	Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
TCE	Tribunal de Contas do Estado

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>Breve histórico da descentralização da gestão ambiental no estado do Pará</b>	<b>14</b>
<b>2.2</b>	<b>Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>	<b>18</b>
<b>2.3</b>	<b>Impacto da Estrutura Organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMAs) nas Políticas Públicas Ambientais</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>24</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>	<b>27</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>36</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO A – Questionário enviado aos 144 municípios do estado do Pará em 2021</b>	<b>44</b>
	<b>ANEXO B – Autorização de uso de dados</b>	<b>49</b>
	<b>ANEXO C – Publicação</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A proteção do meio ambiente é uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Complementar nº 140/2011. No estado do Pará, a gestão ambiental municipal é regida por normas aprovadas e atualizadas, sendo a Resolução nº 162/2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA), a legislação vigente. A resolução prevê a possibilidade de cooperação entre o Estado e os municípios, permitindo a autodeclaração de concessão para a prática da gestão ambiental municipal. Até o momento, 138 municípios, que correspondem a 96% do total de 144, se autodeclararam aptos a praticar a gestão ambiental municipal. Destes, 4 municípios declararam exercer parcialmente as ações administrativas previstas no Art. 9º, inciso XIV, da LC nº 140/2011, ensejando a ação administrativa subsidiária, nos termos do Art. 2º, inciso III, e Art. 16 da LC nº 140/2011.

Portanto, a descentralização ambiental requer acordos entre a União e os Estados, realizados por meio de convênios, contratos, acordos de cooperação ou pactos federativos. O objetivo desses pactos é promover a cooperação técnica e administrativa para a gestão compartilhada das competências constitucionais de proteção ambiental e dos recursos naturais renováveis (Scardua; Bursztyn, 2003). Mediante essa conjuntura, os governos locais possuem autonomia (Zhang; Li, 2020) sobre as atividades de impacto local estabelecidas na Resolução estadual COEMA nº 162/2021. Esse processo é chamado de descentralização e foi estabelecido com o objetivo de alcançar o desenvolvimento participativo e maior eficiência administrativa (Berkes, 2010), por meio da delegação de competências (Wang, 2022). Assim, os objetivos sustentáveis da Organização das Nações Unidas (ONU) auxiliam os municípios no equilíbrio entre as necessidades humanas e as demandas ambientais para garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

As pesquisas sobre gestão ambiental no estado do Pará analisam diferentes enfoques, como a transparência ambiental: da disponibilidade ao acesso à informação ambiental (Guerreiro; Vasconcellos Sobrinho; Condurú, 2021), ICMS Ecológico (Tupiassu; Fadel; Gros-Désormeaux, 2019), vazão ambiental nos rios da Amazônia (Santos; Cunha, 2018), gestão da informação e saneamento básico (Condurú; Pereira, 2017), e o programa *Green Cities* (Costa; Fleury, 2015). Igualmente, investigam regiões específicas, a exemplo dos estudos sobre desafios da gestão ambiental em áreas de fronteira agrícola no oeste do Pará (Velasquez; Villas Bôas; Schwartzman, 2006), dimensão institucional, sustentabilidade e gestão ambiental no município de Moju (Cardoso; Toledo; Vieira, 2014) e o processo de

municipalização da gestão ambiental no sudeste do Pará (Barros *et al.*, 2021).

Diante desse panorama de pesquisa, existe uma necessidade de compreender a estrutura institucional e organizacional dos órgãos municipais de meio ambiente, os quais são responsáveis pela gestão ambiental no estado do Pará, e como ela pode influenciar a implementação de políticas e programas. Dessa forma, o estudo investigou como a estrutura institucional e organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMAs) do estado do Pará impacta a implementação de políticas públicas ambientais para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A pesquisa baseia-se na identidade da gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável e na necessidade de identificar os obstáculos que podem comprometer essas políticas. Assim, a presente Dissertação tem por objetivo realizar um diagnóstico da gestão ambiental municipal no estado do Pará. Para isso, pretende-se descrever o processo de descentralização da gestão ambiental no estado do Pará e analisar o nível de efetividade da gestão ambiental municipal em diferentes regiões do estado.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Breve histórico da descentralização da gestão ambiental no estado do Pará**

O sistema de gestão ambiental abrange a teoria do federalismo ambiental, surgida na década de 1970, que busca determinar a distribuição adequada do poder de gestão ambiental entre os diferentes níveis de governo (Feng; Zhang; Li, 2022). Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a descentralização da gestão ambiental passou a ser uma temática na agenda pública brasileira. O processo de descentralização ambiental faz com que o governo central transfira a responsabilidade de delegação de competências de gestão ambiental aos governos locais (Ran; Zhang; Hao, 2020), que passam a ter certa autonomia nas decisões de governança ambiental (Liu; Yang, 2022).

Esse processo de descentralização visa à transferência de responsabilidades do poder central para os municípios, visando aprimorar a gestão ambiental de forma mais próxima à realidade local. Esse processo auxilia os governos locais na formulação de regulamentações ambientais mais rígidas e na melhoria das questões ambientais (Wu; Hao; Ren, 2020).

Portanto, a governança ambiental abarca um conjunto de estratégias e medidas destinadas a formular políticas ambientais que promovam o desenvolvimento sustentável. A gestão dos recursos naturais permanece como um tema complexo, pois está ligada aos interesses privados e públicos (Rezende; Dalmácio; Sant'Anna, 2019). Assim, é essencial que a administração municipal assuma um compromisso para promover a sustentabilidade local. Sem esse comprometimento, a descentralização pode simplesmente adicionar mais uma camada de responsabilidades no nível local, replicando os problemas já presentes nos níveis estadual e federal (Nascimento; Abreu; Fonseca, 2020).

Nesse sentido, a institucionalização do processo de descentralização da gestão ambiental no Brasil vem evoluindo de maneira gradual, mas constante. Em 31 de agosto de 1981, foi criada a Lei nº 6.938, responsável pela Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), que estabelece os objetivos e mecanismos de formulação e aplicação da política ambiental, além de constituir o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instituir o Cadastro de Defesa Ambiental.

Apesar da descentralização da Política Nacional de Meio Ambiente, sua eficácia acabou sendo prejudicada pela falta de instrumentos operacionais adequados para a gestão ambiental, em razão da escassez de recursos humanos qualificados e em número suficiente, especialmente durante mudanças políticas, o que contribuiu para a desestabilização do sistema

ambiental (Scardua; Bursztyn, 2003).

Quando o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) foi constituído pela Lei nº 6.938, tornou-se o principal sistema de gestão ambiental no Brasil, responsável por coordenar e integrar as ações dos órgãos ambientais em âmbito nacional, estadual e municipal, tendo como objetivos a preservação, melhoria e recuperação das condições ambientais.

A institucionalização do processo de descentralização da gestão ambiental municipal no estado do Pará iniciou-se em 1995, com a criação da Política Estadual do Meio Ambiente (PEMA), por meio da Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, a qual, em seu Art. 7º, cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA). Este, de acordo com o Art. 8º, inciso I, estabelece como órgão normativo, consultivo e deliberativo o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) e, no Art. 147, cria o Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA). A partir desse momento, os municípios paraenses começaram a criar suas próprias estruturas de gestão ambiental, incluindo órgãos municipais e legislações específicas na área (Silva; Ramos, 2016).

Essa mudança na gestão ambiental municipal teve um importante marco regulatório: a promulgação da Resolução COEMA nº 79/2009, de 2 de julho de 2009, que foi a primeira norma, no âmbito estadual, a estabelecer critérios para que os municípios exerçam a gestão ambiental local e a fixar competências para o licenciamento de atividades de impacto ambiental. Os municípios que tivessem interesse precisavam encaminhar a documentação comprobatória da habilitação do município para a SEMA para análise e manifestação para deferimento ou não.

Posteriormente, houve a criação da Lei Estadual nº 7.389/2010, que definiu as tipologias de atividades de impacto ambiental e os procedimentos para o licenciamento ambiental municipal. Com a criação da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixou as atribuições dos municípios em relação à proteção do meio ambiente, a Resolução SEMA nº 89/2011 elenca os critérios para adesão ao Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada, além de estabelecer os critérios para o licenciamento de empreendimentos e atividades que ultrapassassem o âmbito do impacto ambiental local.

A Resolução COEMA nº 116, de 3 de junho de 2014, alterou o Anexo Único da Resolução COEMA nº 79/2009 e criou o “Atestado de Órgão Ambiental Capacitado”. No ano de 2015, ocorreu a substituição pela Resolução nº 120/2015, a qual institui as tipologias de impacto local que podem ser licenciadas pelos municípios paraenses, bem como as recomendações que caracterizam um órgão ambiental municipal capacitado. O artigo 8º desta



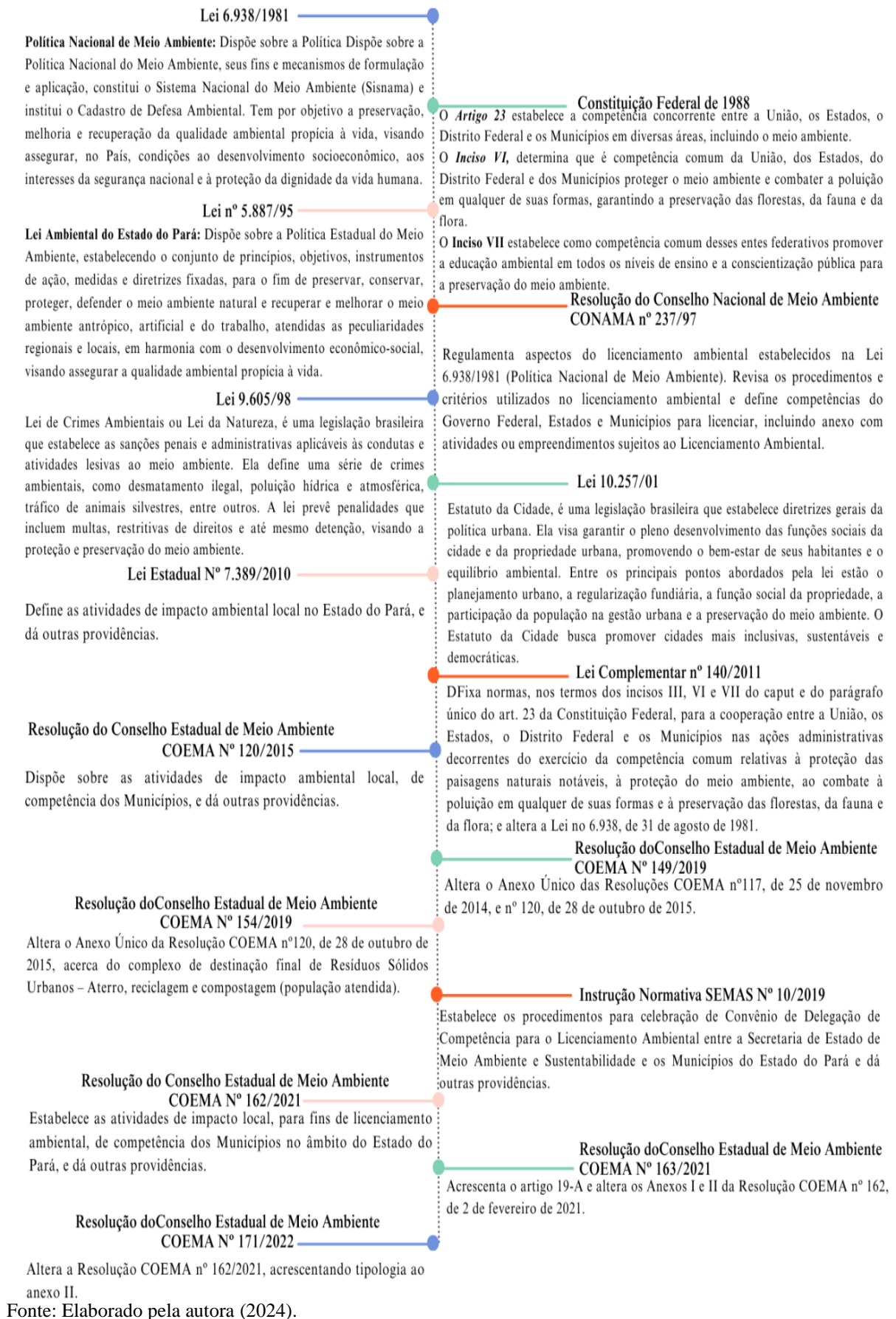
resolução lista os requisitos para ser considerado um órgão ambiental municipal capacitado.

Encontra-se vigente a Resolução COEMA nº 162, de 2 de fevereiro de 2021, que visa reorganizar as atividades de impacto ambiental local no estado do Pará e estabelecer recomendações sobre o conceito de órgão ambiental capacitado, além de definir a forma como cada município paraense pode se autodeclarar apto ao exercício da gestão ambiental. Ademais, estipula a cooperação entre os entes por meio da possibilidade de delegar a competência, por meio de convênio entre Estado e Município.

A Resolução COEMA nº 162/2021 reorganizou as atividades de impacto ambiental local no estado do Pará e designou critérios para que cada município se autodeclare capacitado para exercer a gestão ambiental. Para tanto, o município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, e atender a uma série de requisitos, como possuir técnicos próprios compatíveis ou em consórcio, devidamente habilitados e em número adequado à demanda das ações administrativas a serem executadas.

Considerando que os estados seguem as diretrizes federais de gestão ambiental, enquanto alguns municípios encontram dificuldades na descentralização de práticas semelhantes, como pode ser observado na Figura 1, isso pode ocorrer por falta de capacidade institucional e participação social. A implementação de programas federais pode agilizar as ações municipais (Scardua; Bursztyn, 2003). Além disso, vale destacar a relevância da descentralização ambiental no sentido regulatório, podendo mitigar os efeitos negativos que as restrições ao crescimento econômico podem ter sobre a poluição ambiental (Ren *et al.*, 2023).

Figura 1 – Breve histórico da descentralização da gestão Ambiental no Estado do Pará



## 2.2 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Temas referentes a assuntos ambientais, como, por exemplo, na China, a proteção ambiental compreende aspectos da formulação de políticas de planejamento, supervisão e aplicação das leis (Ren *et al.*, 2023). O conceito de desenvolvimento sustentável está intrinsecamente associado à sustentabilidade (Alaimo; Maggino, 2020), que se refere à capacidade de um sistema de se manter em operação de forma contínua (Chen *et al.*, 2023).

Os indicadores de sustentabilidade são uma ferramenta para quantificar e esclarecer o conceito de sustentabilidade por meio de instrumentos de medição, avaliando seu nível, acompanhando suas tendências e estabelecendo metas. Isso tem sido um desafio constante no contexto do desenvolvimento sustentável (Menêzes; Martins, 2021).

Desde 1988, o Brasil desenvolveu políticas ambientais e viu o surgimento de movimentos sociais, aumentando a participação da sociedade na tomada de decisões. Apesar de algumas falhas, essas políticas demonstraram progressos na governança ambiental rumo à Agenda 2030 (Seixas *et al.*, 2020)

Com o término dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e a subsequente formulação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o cenário global passou por uma importante transição, representando uma evolução na abordagem das questões globais, movendo-se de uma campanha centrada na erradicação da pobreza (Elmassah; Mohieldin, 2020) para uma agenda que incorpora também o desenvolvimento social, econômico inclusivo, sustentabilidade ambiental e paz (Jong; Vijge, 2021).

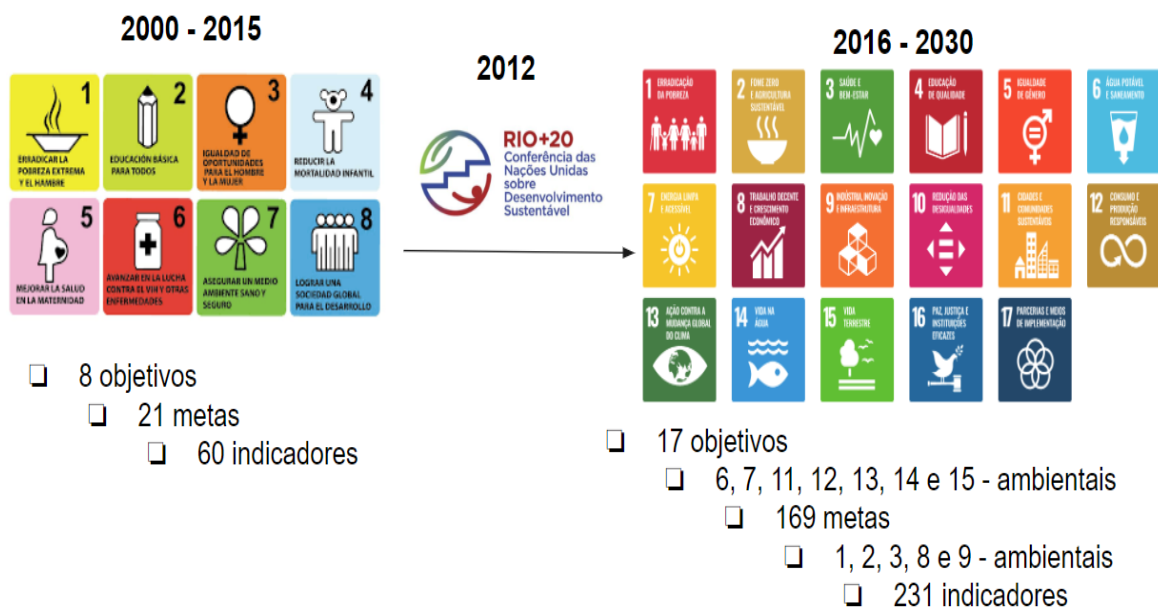
Nesse sentido, os ODS simbolizam uma ampliação e aprofundamento das metas anteriores, refletindo uma evolução significativa na formulação de metas e estratégias para o desenvolvimento sustentável (Macfeely, 2020). Assim, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, consolida essa nova perspectiva ao estabelecer 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, visando erradicar a pobreza e promover uma vida digna para todos, respeitando os limites do planeta como um caminho essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável (Organização das Nações Unidas, 2015).

Os ODS possuem uma forma expandida dos ODM, os quais se beneficiaram não apenas de suas conquistas, mas também buscaram superar suas fraquezas (Gil, 2018). De acordo com a Organização das Nações Unidas (2015), existem 17 objetivos que possuem 169 metas e 231 indicadores. Destes objetivos, temos o 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos), 7 (Assegurar o acesso confiável, sustentável,

moderno e a preço acessível à energia para todos), 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), 12 (Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis), 13 (Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos), 14 (Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável) e 15 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e estancar a perda de biodiversidade), cujo foco são as problemáticas ambientais.

Na Figura 2, evidencia-se a transição dos ODM para os ODS, um processo intrinsecamente ligado à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Na Rio+20, ocorrida em 2012, foi proposta pelos governos da Colômbia e da Guatemala a sugestão de metas globais acompanhadas de indicadores concretos (Hák; Janoušková; Moldan, 2016). Durante esse evento, líderes mundiais reconheceram a necessidade de uma abordagem mais ampla para o desenvolvimento, considerando não apenas aspectos sociais e econômicos, mas também ambientais.

Figura 2 – ODM x ODS



Fonte: Adaptado de Organização das Nações Unidas (2015).

Os ODS, concebidos como respostas a essas discussões, oferecem uma estrutura abrangente para guiar os esforços globais em direção a um desenvolvimento sustentável. A transição para os ODS, compostos por 17 objetivos interconectados, reflete um reconhecimento mais amplo da complexidade dos desafios enfrentados pela humanidade,

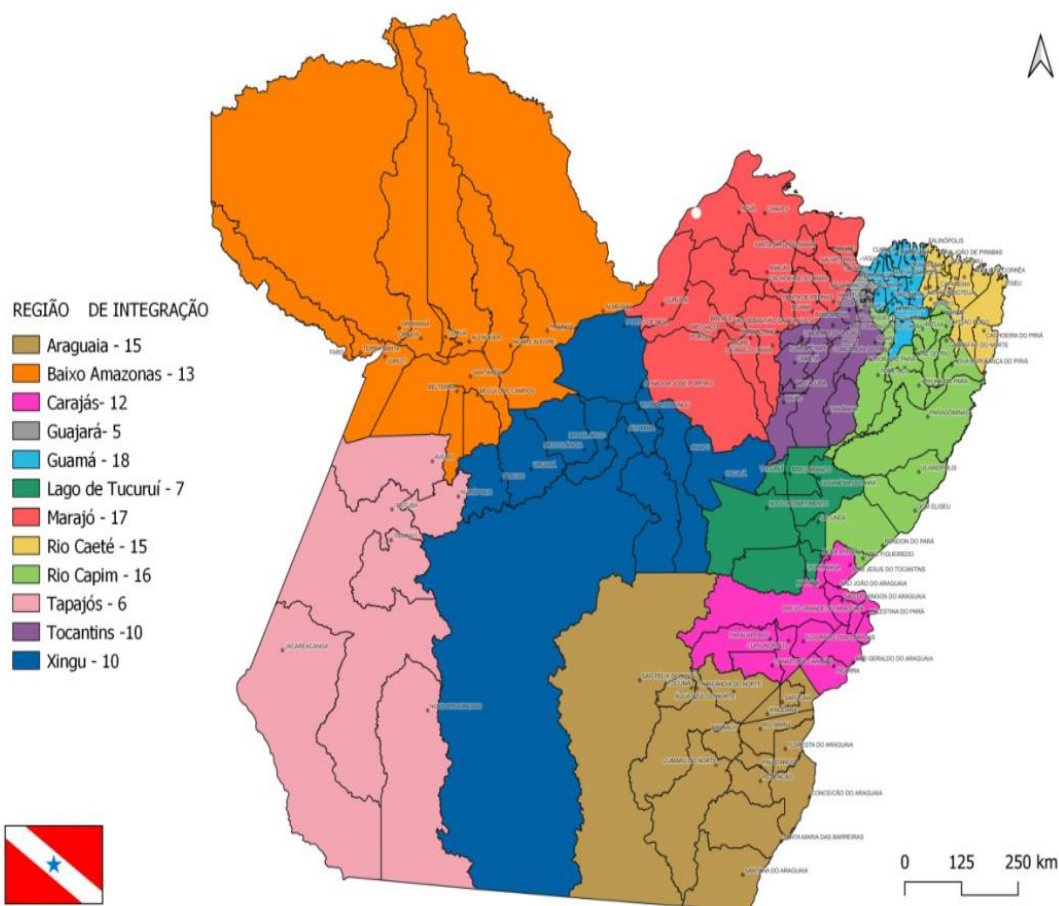
incorporando questões sociais, econômicas e ambientais. Essa mudança denota um compromisso renovado com uma abordagem holística e integrada para o desenvolvimento sustentável, visando abordar os desafios interligados de maneira mais eficaz e inclusiva.

Nesse contexto, os Órgãos de Meio Ambiente desempenham um papel relevante na promoção do desenvolvimento e na implementação dos ODS. O documento da Agenda 2030 ressalta a interconexão dos dezessete ODS; estes devem ser analisados de acordo com as dimensões social, econômica, ambiental e institucional do desenvolvimento sustentável (Silva, 2018). De acordo com Roma (2019), o principal desafio ocorre na internalização dos ODS e suas metas no país, de forma que se concretize o seu potencial como impulsionadores do desenvolvimento sustentável e alcance os benefícios desejados para a sociedade até 2030.

### **2.3 Impacto da Estrutura Organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMAs) nas Políticas Públicas Ambientais**

Sendo integrante da Amazônia Legal, o Estado do Pará é o segundo maior estado do Brasil, com uma área territorial de 1.245.870,704 km<sup>2</sup> e uma população residente de aproximadamente 8.120.131 habitantes (IBGE, 2022). É composto por 144 municípios, que foram divididos em 12 Regiões de Integração (RI), com semelhanças de ocupação, nível social e econômico, visando à administração e ao desenvolvimento de políticas públicas adequadas à realidade local (Abreu, 2022), conforme se observa na Figura 3.

Figura 3 – Mapa das Regiões de Integração



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

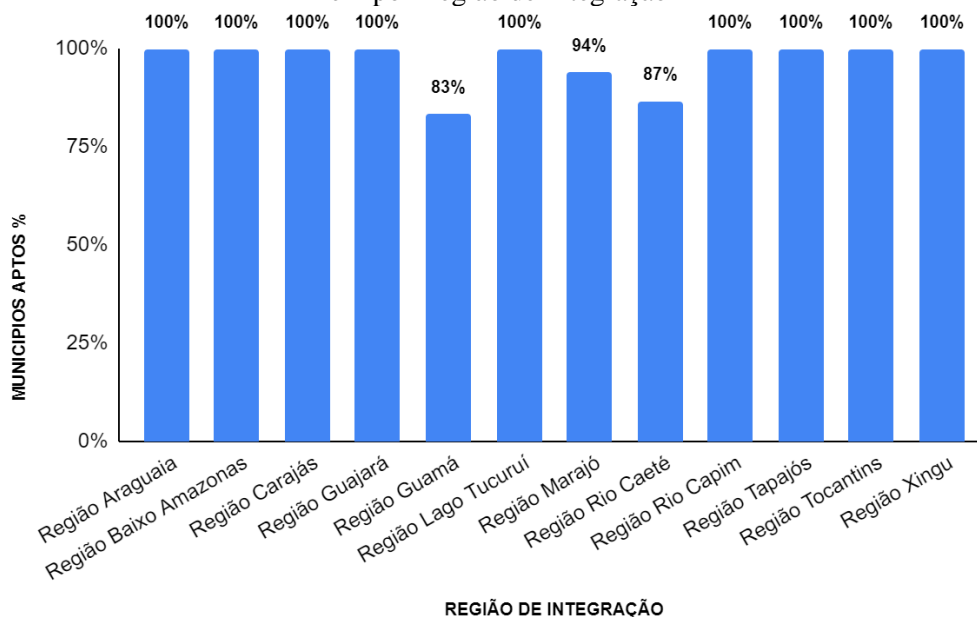
Diversos estudos têm analisado os impactos da descentralização ambiental no controle da poluição, influenciando tanto as estruturas de gastos em proteção ambiental dos governos locais quanto a autonomia dos departamentos locais de proteção ambiental (Zhang; Li, 2020). O processo de descentralização ambiental proporciona capacitação aos governos locais na governança ambiental, cujas iniciativas podem influenciar diretamente o suporte financeiro para a inovação em tecnologia verde (Feng; Zhang; Li, 2022).

Após a publicação das resoluções ambientais, o número de municípios aptos a exercer a gestão ambiental municipal aumentou. Esse processo de descentralização da administração ambiental implica a formulação de políticas locais de proteção ambiental alinhadas aos objetivos políticos centrais, permitindo maior autonomia aos governos locais para investimentos e contratação de pessoal nas agências de controle da poluição ambiental.

Diante disso, ao fazer uma análise por região de integração, observa-se que algumas regiões vêm apresentando elevada variação na proporção de municípios aptos, como as regiões do Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Lago do Tucuruí, Rio Capim, Tapajós, Baixo Tocantins e Xingu, todas com 100% de conformidade. Em contrapartida,

outras regiões, como Guamá, Marajó e Rio Caeté, apresentam 83%, 94% e 87%, respectivamente; estas mostram uma proporção relativamente menor de municípios aptos em relação ao total de municípios na região. Essas variações podem ser observadas no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Percentual de municípios que exercem a Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará em por Região de Integração



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Ao observar os dados apresentados no Gráfico 1, que mostram o percentual de municípios que exercem a Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará por Região de Integração, torna-se evidente a variação significativa na adesão às políticas de gestão ambiental em todo o estado. Enquanto algumas regiões registram uma conformidade integral, outras apresentam uma adesão menos abrangente.

Devido às distintas realidades municipais, marcadas por variáveis sociais, econômicas, políticas e culturais, que evidenciam a ausência de um modelo uniforme de atuação em todo o território nacional (Nina; Almeida; Lobo, 2020), essas variações destacam a importância de compreender os fatores envolvidos para aprimorar as políticas de governança e gestão ambiental.

Nesse contexto, os municípios assumem um papel fundamental na gestão ambiental, sendo responsáveis por normativas e fiscalizações locais, e possuem autoridade para controlar atividades potencialmente degradantes, desde que em conformidade com as legislações federal e estadual (Pereira; Figueiredo Neto, 2020). Logo, os municípios passaram a ter a responsabilidade de gerenciar os impactos ambientais locais, buscando equilibrar o

desenvolvimento econômico com políticas que visam mitigar esses impactos, por meio de monitoramento constante (Holanda *et al.*, 2024).

Portanto, cabe aos municípios a regulação e fiscalização do direito de propriedade privada e coletiva em relação aos recursos naturais, para alcançar eficácia na gestão ambiental (Rezende; Dalmácio; Sant'Anna, 2019). Dessa forma, destaca-se o papel dos municípios na promoção do desenvolvimento sustentável, devido à sua proximidade com os cidadãos, favorecendo a gestão pública ecologicamente correta por meio do papel fiscalizador dos impactos ambientais (Menêzes; Martins, 2021).

Para alcançar um desenvolvimento verdadeiramente transformador e sustentável, é essencial promover uma participação cidadã ativa e significativa. Nesta perspectiva, Koerich *et al.* (2023) consideram que os cidadãos podem influenciar os resultados do desenvolvimento, contribuindo para a redução da desigualdade social. Além disso, os sistemas políticos que facilitam o acesso à informação e a participação dos cidadãos nos processos de desenvolvimento podem trazer resultados mais transformadores e sustentáveis.

A influência internacional, como acordos e demandas de mercados externos, juntamente com as conjunturas políticas e econômicas internas, incluindo o fortalecimento do setor privado com propostas pragmáticas, são fatores que explicam tanto os avanços quanto os retrocessos na governança ambiental do Brasil (Castro; Futemma, 2015). As disputas entre conservação e crescimento evidenciam que os avanços normativos, alcançados com dificuldade, ainda são bastante frágeis.

A influência internacional e as conjunturas políticas e econômicas internas explicam os avanços, assim como os retrocessos na governança ambiental do Brasil. As disputas entre conservação e crescimento indicam a fragilidade dos avanços normativos alcançados (Seixas *et al.*, 2020).



### 3 METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado por meio de uma pesquisa descritiva, utilizando-se da abordagem quantitativa na coleta de dados e dividida em três etapas. A primeira etapa do estudo é do tipo bibliográfico e de caso, a qual foi dedicada à aquisição teórica sobre o tema. Tal abordagem incluiu a análise crítica de leis ambientais, a revisão da literatura pertinente em livros, artigos, revistas, websites e outras publicações relevantes. Esta fase envolveu um estudo de caso, caracterizado por uma análise minuciosa e aprofundada de um ou poucos objetos de estudo, permitindo uma compreensão detalhada e abrangente do tema em análise (Gil, 2002).

Inicialmente, conduziu-se uma pesquisa bibliográfica com o objetivo de coletar uma ampla variedade de documentos relevantes para o processo de descentralização da gestão ambiental no estado do Pará. Após a compilação das obras selecionadas, realizou-se uma revisão bibliográfica detalhada, com o intuito de identificar e analisar as principais legislações e estudos relacionados ao tema em questão.

Para o levantamento bibliográfico, utilizaram-se as bases de dados Scopus, SciELO e Google Acadêmico, nas quais foram avaliados artigos recentes com um intervalo temporal entre os anos de 2019 e 2024. Os termos de pesquisa empregados incluíram "Decentralization", "Environmental Management", "Amazon" e "Objectives of Sustainable Development". Esse método permitiu uma busca abrangente por estudos relevantes que abordassem questões relacionadas à descentralização, gestão ambiental, objetivos de desenvolvimento sustentável, gestão de riscos empresariais e organizações públicas.

Na segunda etapa, utilizaram-se dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), que se referem à meta da gratificação "Realizar Diagnóstico Situacional da Gestão Ambiental Municipal no Pará", no 9º CICLO da Gratificação de Desempenho da Gestão Ambiental — Período: 01 de julho a 31 de outubro de 2021. O ciclo teve como meta obter uma visão geral e institucional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente para subsidiar o planejamento, a execução e melhorias de políticas públicas ambientais na promoção do desenvolvimento sustentável, segundo as recomendações da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Para tanto, a SEMAS realizou uma pesquisa via Google Forms, que foi enviada aos 144 OMMAs dos municípios paraenses, contendo 56 questões, divididas em três dimensões: na dimensão político-institucional, com 22 perguntas; na socioambiental, com 20; e na econômica, com 14.

O questionário foi estruturado com perguntas abertas e fechadas, com opções de respostas dicotômicas: “sim” e “não”. Para determinar a faixa de efetividade, foram utilizadas exclusivamente as perguntas fechadas, nas quais a resposta “não” recebeu uma pontuação de 0 e a resposta “sim” recebeu uma pontuação de 1. A pontuação total obtida por cada município foi convertida em percentual. Esse percentual foi, então, utilizado para classificar o município de acordo com o critério estabelecido e determinar a faixa de efetividade correspondente.

Considerando que o Desenvolvimento Sustentável é um conceito multidimensional que busca a harmonização e o equilíbrio entre diversas dimensões, tais como a econômica, a ambiental, a sociocultural, a política, dentre outras que possam surgir a partir das necessidades locais (Lima *et al.*, 2023).

Quadro 1 – Dimensões do questionário encaminhado aos 144 municípios Paraenses

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>TEMAS</b>
DIMENSÃO POLÍTICO- INSTITUCIONAL	Procura identificar a estrutura dos ordenamentos jurídicos locais, assim como averiguar a estrutura física e técnica dos OMMAs.	Política Municipal de Meio Ambiente
		Estrutura funcional do Órgão Municipal de Meio Ambiente
		Parcerias multissetoriais
		Gestão Participativa
DIMENSÃO ECONÔMICA	Identifica o grau de implementação dos instrumentos, ao nível de que a experiência demonstra que os municípios com atividades econômicas mais dinamizadas.	Lei de Taxa Municipal
		Fundo Municipal de Meio Ambiente
DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL	Procura identificar mecanismos de preservação e conservação do meio ambiente, natural e construído, decorrentes da atuação do poder público e da participação da sociedade na tomada de decisão quanto às questões ambientais em âmbito local.	Cadastro Ambiental Rural (CAR)
		Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
		Áreas Verdes
		Educação Ambiental

Fonte: Adaptado de SEMAS (2022).

O Quadro 1 lista as três dimensões dos questionários encaminhados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) aos 144 municípios paraenses, suas características e alguns critérios que podem ser propagados e fortalecidos para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável.

A terceira etapa se constituiu pela análise por grupos de municípios, adotando a nomenclatura usada para mensurar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), que é aplicado no Brasil por meio do Tribunal de Contas do Estado (TCE), avaliando as políticas e atividades públicas do gestor municipal, que analisa os municípios por faixa de efetividade.

Posteriormente, será analisado, grupo a grupo, o percentual de municípios para cada uma das faixas de efetividade alcançadas, conforme estabelecido no Quadro 2.

Quadro 2 – Faixas de resultado

<b>FAIXA</b>	<b>CRITÉRIO</b>
Altamente efetiva	Maior igual a 90%
Muito efetiva	Resultado entre 75,0% e 89,9%
Efetiva	Resultado entre 60,0% e 74,9%
Em fase de adequação	Resultado entre 50,0% e 59,9%
Baixo nível de adequação	Resultado menor ou igual a 49,9%

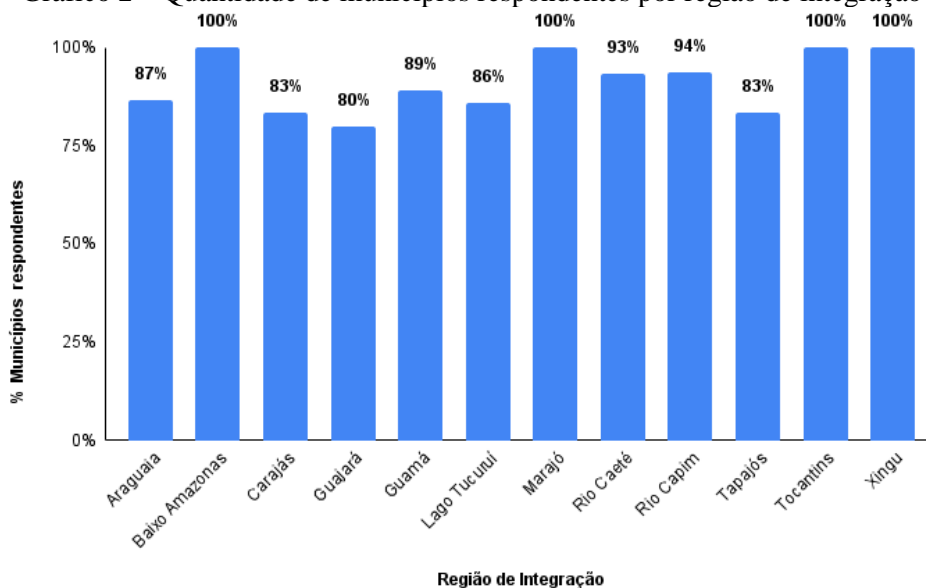
Fonte: Adaptado de Pará (2022, p. 14).

O Índice de Efetividade é categorizado em cinco faixas de resultados, determinadas pela consolidação das notas dos indicadores setoriais. Cada faixa, representada, indica o nível de evolução ou maturidade da gestão pública municipal (Castro; Carvalho, 2017).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados neste estudo fazem parte de uma pesquisa de dissertação de mestrado, envolvendo um total de 133 OMMAs que responderam ao questionário de pesquisa. Para a análise dos dados, consideraram-se os municípios que responderam aos questionários referentes às três dimensões do diagnóstico, como pode ser observado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Quantidade de municípios respondentes por região de integração



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Observa-se no Gráfico 2 uma alta taxa de participação dos municípios em todas as Regiões de Integração (RIs), com uma média de aproximadamente 92,36% de municípios respondentes em relação ao total de municípios em cada RI. Cabe ressaltar que as RIs do Baixo Amazonas, Marajó, Tocantins e Xingu alcançaram uma taxa de 100% de municípios respondentes, o que indica um forte engajamento e comprometimento das autoridades municipais com as questões abordadas na pesquisa.

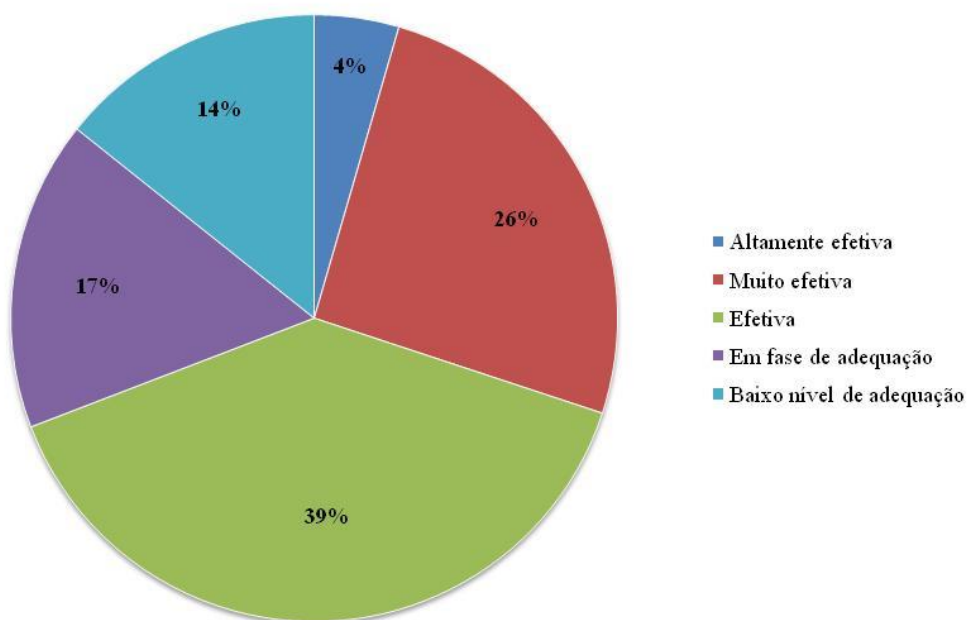
Essa alta adesão dos municípios pode ser interpretada como um reflexo do reconhecimento da importância da avaliação da gestão municipal e do interesse em participar de iniciativas que visam melhorar a eficiência das políticas públicas locais. Conforme Rezende, Dalmácio e Sant'Anna (2019), os municípios têm implementado dispositivos institucionais de estruturação e normatização, como leis e regulamentos, visando estabelecer um padrão desejado de conduta.

No entanto, nota-se que nas RIs do Araguaia (87%), Carajás (83%), Guajará (80%), Guamá (89%), Lago do Tucuruí (86%) e Tapajós (83%) houve uma participação inferior à média geral. Portanto, sugere-se a necessidade de um maior esforço na tentativa de mobilizar e sensibilizar os municípios dessas regiões, a fim de garantir uma maior representação das realidades locais na pesquisa.

Em resumo, os resultados evidenciam um alto nível de engajamento dos municípios com a avaliação da gestão municipal, refletindo o compromisso com a transparência, a prestação de contas e a melhoria contínua da administração pública local. Uma participação ativa é fundamental para fortalecer a governança e promover o desenvolvimento sustentável em todas as regiões do estado, melhorando a efetividade municipal.

Ao observar o Gráfico 3, evidenciam-se indícios sobre a distribuição do nível de efetividade da gestão ambiental no Estado do Pará. Ao compreender as nuances de cada faixa e identificar padrões e tendências, é possível direcionar esforços e recursos de forma mais eficaz para promover práticas ambientais sustentáveis e incentivar o avanço em direção a uma gestão ambiental mais efetiva e responsável na região.

Gráfico 3 – Percentual da faixa de efetividade da Gestão Ambiental no Estado do Pará



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Com base nos resultados da efetividade da gestão ambiental, observa-se que a faixa "Efetiva" foi a mais predominante, representando 39% do total; a faixa "Muito Efetiva" foi

observada em 26% dos municípios, seguida pela faixa "Em fase de adequação", com 17%. Isso sugere que há indícios de espaço para melhorias e investimentos adicionais na implementação de práticas ambientais mais eficazes. A faixa menos representativa é a "Altamente Efetiva", com apenas 4%, sugerindo que poucas organizações alcançaram os mais altos padrões de gestão ambiental. Esses números refletem a necessidade de fortalecer as práticas de gestão ambiental em muitas localidades, buscando melhorias nas políticas e ações relacionadas ao meio ambiente.

Com relação aos municípios que alcançaram a faixa "Altamente Efetiva" (Quadro 3), indica-se um desempenho excepcionalmente alto na gestão ambiental. Embora represente a menor proporção entre as categorias, sua presença sugere a existência de organizações ou entidades que alcançaram padrões de excelência em suas práticas de gestão ambiental.

Quadro 3 – Quantidade de municípios na faixa Altamente Efetiva

<b>Faixa</b>	<b>Região de Integração</b>	<b>Município</b>
<b>Altamente efetiva</b>	Região Araguaia	Xinguara
	Região Guajará	Belém
	Região Marajó	Breves
	Região Rio Caeté	Capanema
	Região Tapajós	Novo Progresso
	Região Tocantins	Barcarena

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A faixa "Muito Efetiva" (Quadro 4) representa um nível substancialmente alto de eficácia na gestão ambiental, com esses municípios demonstrando um compromisso significativo com a implementação de medidas e políticas ambientais que contribuem para a conservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais adversos. É importante investigar as estratégias adotadas por essas organizações para entender melhor os fatores que contribuem para seu sucesso.

Quadro 4 – Quantidade de municípios na faixa Muito Efetiva

<b>Faixa</b>	<b>Região de Integração</b>	<b>Município</b>
<b>Muito efetiva</b>	Região Araguaia	Ourilândia do Norte
		Redenção
		São Felix do Xingú
	Região Baixo Amazonas	Belterra
		Oriximiná
		Santarém
	Região Carajás	Canaã dos Carajás
		Parauapebas
		Piçarra
	Região Guajará	Ananindeua
		Benevides
		Marituba
	Região Guamá	Castanhal
		Curuça
		Inhangapi
		Magalhães Barata
		Santa Isabel do Para
	Região Marajó	Afuá
		Curralinho
		Muaná
	Região Rio Caeté	Augusto Correa
		Bragança
		Santa Luzia do Para
		Peixe Boi
	Região Rio Capim	Abel Figueiredo
		Bujarú
		Concórdia do Pará
		Ipixuna do Pará
		Rondon do Pará
		Tomé-Açu
Ulianópolis		
Região Tapajós	Trairão	

	Região Tocantins	Cametá
	Região Xingu	Brasil Novo

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Quanto à faixa "Efetiva" (Quadro 5), observa-se que é a mais predominante entre as categorias, indicando que a maioria dos municípios alcançou um nível satisfatório de desempenho ambiental. Isso sugere uma conscientização generalizada sobre a importância da gestão ambiental e um esforço consistente para implementar práticas que reduzam o impacto ambiental das atividades.

Quadro 5 – Quantidade de municípios na faixa Efetiva.

<b>Faixa</b>	<b>Região de Integração</b>	<b>Município</b>
<b>Efetiva</b>	Região Araguaia	Água Azul do Norte
		Bannach
		Conceição do Araguaia
		Floresta do Araguaia
		Rio Maria
		Tucumã
	Região Baixo Amazonas	Alenquer
		Almeirim
		Faro
		Terra Santa
	Região Carajás	Bom Jesus do Tocantins
		Eldorado dos Carajás
		Palestina do Pará
		São Domingos do Araguaia
		São Geraldo do Araguaia
		São João do Araguaia
	Região Guamá	Colares
		Igarapé-Açu
		Santa Maria do Pará
		São Miguel do Guamá
		Terra Alta
Vigia		
Região Lago Tucuruí	Jacundá	



		Nova Ipixuna
		Novo Repartimento
		Tucuruí
	Região Marajó	Anajás
		Cachoeira do Arari
		Gurupá
		Portel
		Soure
	Região Rio Caeté	São João de Pirabas
		Viseu
	Região Rio Capim	Capitão Poço
		Dom Eliseu
		Garrafão do Norte
		Irituia
		Mãe do Rio
	Região Tapajós	Ourém
		Aveiro
	Região Tocantins	Acara
		Baião
		Igarapé Miri
		Mojú
		Tailândia
	Região Xingu	Altamira
Anapú		
Medicilândia		
Pacajá		
Porto de Moz		
Senador Jose Porfírio		
Vitoria do Xingu		

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Com relação aos municípios que alcançaram a faixa "Em fase de adequação" (Quadro 6), esta faixa representa organizações que estão no processo de melhorar suas práticas de gestão ambiental, mas ainda têm áreas que requerem desenvolvimento e aprimoramento. Embora não tenham alcançado totalmente os padrões desejados de efetividade, sua presença indica um reconhecimento da necessidade de mudança e uma

disposição para avançar em direção a uma gestão mais sustentável.

Quadro 6 – Quantidade de municípios na faixa Em fase de adequação

<b>Faixa</b>	<b>Região de Integração</b>	<b>Município</b>
<b>Em fase de adequação</b>	Região Araguaia	Cumarú do Norte
		Santa Maria das Barreiras
		Sapucaia
	Região Baixo Amazonas	Curua
		Juruti
		Monte Alegre
		Óbidos
		Prainha
		Curionópolis
	Região Guamá	Maracanã
		São Caetano de Odivelas
	Região Lago Tucuruí	Breu Branco
	Região Marajó	Melgaço
		Oeiras do Pará
		Salvaterra
		São Sebastião da Boa Vista
	Região Rio Caeté	Cachoeira do Piriá
		Primavera
	Região Tocantins	Abaetetuba
		Limoeiro Do Ajurú
	Região Xingu	Placas
		Uruará

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Por fim, no Quadro 7, observam-se os municípios que estão na faixa “Baixo nível de adequação”, sugerindo um desempenho insatisfatório na gestão ambiental. Esses resultados indicam que esses municípios enfrentam desafios significativos, como a carência de um corpo efetivo de profissionais qualificados, a falta de recursos financeiros, a capacitação técnica insuficiente dos órgãos de meio ambiente e a complexidade e a falta de atualização da legislação ambiental municipal. Esses desafios comprometem os esforços desses municípios na promoção de um desenvolvimento sustentável.

Quadro 7 – Quantidade de municípios na faixa Baixo nível de adequação

<b>Faixa</b>	<b>Região de Integração</b>	<b>Município</b>
<b>Baixo nível de adequação</b>	Região Baixo Amazonas	Mojuí Dos Campos
	Região Guamá	Marapanim
		São Domingos do Capim
		São João da Ponta
	Região Lago Tucuruí	Itupiranga
	Região Marajó	Bagre
		Chaves
		Ponta de Pedras
		Santa Cruz do Arari
	Região Rio Caeté	Bonito
		Quatipuru
		Salinópolis
		Santarém Novo
		Tracuateua
	Região Rio Capim	Aurora do Pará
		Nova Esperança do Piriá
	Região Tapajós	Jacareacanga
		Rurópolis
Região Tocantins	Mocajuba	

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A Agenda 21 atribui aos governos a responsabilidade de facilitar a implementação do desenvolvimento sustentável em diferentes escalas. Ademais, busca envolver todos os setores da sociedade como parceiros relevantes nesse processo. Essa abordagem gradual visa estabelecer consensos progressivos para uma agenda viável rumo a um futuro sustentável, enfatizando a democratização da tomada de decisões e a formulação de políticas públicas baseadas em acordos estratégicos (Fernandes, 2012).

A descentralização ambiental procura harmonizar a gestão ambiental nos níveis central e local, buscando a otimização das questões intergovernamentais para fornecer efetivamente serviços de proteção ambiental (Ran; Zhang; Hao, 2020). À medida que esse processo avança, a proteção ambiental aumentará (Liu; Yang, 2022). Isso fortalece a capacidade dos serviços públicos ambientais e melhora o desempenho ambiental (Ren *et al.*, 2023). Esse não comprometimento pode influenciar o nível ou fase de adequação dos órgãos de meio ambiente, podendo estar abaixo do ideal, considerando que, ao exercerem a gestão

ambiental municipal, eles alegam possuir competência para exercer tal responsabilidade.

Com relação ao ODS, estes representam uma abordagem abrangente para lidar com os desafios ambientais globais. Porém, é essencial que haja um fortalecimento e esforços dos OMMAs para alcançar esses objetivos, superando barreiras como a falta de recursos financeiros, a falta de capacidade institucional e as desigualdades socioeconômicas. Além disso, é necessário promover a integração entre os objetivos ambientais e os demais objetivos dos ODS, reconhecendo as interconexões existentes.

Para alcançar a efetividade na gestão ambiental e promover o cumprimento dos ODS, é necessário um compromisso conjunto entre os governos, a sociedade civil, o setor privado e as organizações internacionais. Além de ser essencial a implementação de políticas e práticas sustentáveis, a promoção da inovação tecnológica, o fortalecimento das capacidades institucionais e a conscientização pública são elementos-chave para superar esses desafios.

A melhoria da qualidade institucional pode ajudar nas emissões eficientes de CO<sub>2</sub>, melhorando a qualidade ambiental e o crescimento econômico (Khan *et al.*, 2021). Portanto, quanto maior a faixa de efetividade dos municípios, melhor será a qualidade da promoção da gestão ambiental de forma eficaz, o que melhora a qualidade ambiental, o crescimento econômico e a capacidade de cumprir as metas ambientais dos ODS.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou a situação da gestão ambiental no estado do Pará, por meio de dados secundários fornecidos pela SEMAS (PA), em uma amostra de 133 municípios, cujo objetivo foi responder à seguinte pergunta: “Como a estrutura institucional e organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA) do Estado do Pará impacta na implementação de políticas públicas ambientais para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)?”.

Os objetivos do presente estudo foram alcançados, uma vez que foi realizado o diagnóstico da gestão ambiental municipal no estado do Pará, mensurando como se encontra o nível de efetividade dos órgãos de meio ambiente nesta região.

A análise dos resultados deste estudo revela informações significativas sobre a situação da gestão ambiental nos municípios do estado do Pará. Entre as principais descobertas estão o grau de efetividade das práticas ambientais implementadas, a capacidade institucional e os recursos disponíveis para os órgãos municipais de meio ambiente (OMMA), e o nível de engajamento das autoridades municipais na adoção de políticas sustentáveis. A alta taxa de participação dos municípios em todas as Regiões de Integração (RIs), com destaque para aquelas que atingiram 100% de adesão, demonstra um compromisso sólido das autoridades locais com as questões abordadas na pesquisa. Esse engajamento reflete o reconhecimento da importância da avaliação da gestão municipal e o interesse em promover melhorias nas políticas públicas locais.

Além disso, os resultados do nível de efetividade da gestão ambiental evidenciam que a maioria dos municípios se enquadra nas faixas "Efetiva" e "Muito efetiva", indicando um esforço considerável na implementação de práticas que visam à conservação dos recursos naturais e à mitigação dos impactos ambientais adversos. No entanto, a presença de municípios nas faixas "Em fase de adequação" e "Baixo nível de adequação" aponta para desafios persistentes que precisam ser enfrentados para melhorar a eficácia das políticas ambientais locais.

É fundamental destacar que a implementação bem-sucedida de práticas de gestão ambiental requer um compromisso conjunto de diversos atores, incluindo governos, sociedade civil, setor privado e organizações internacionais. Além disso, a integração dos objetivos ambientais com os ODS é essencial para garantir abordagens holísticas e eficazes na busca de um desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, a melhoria da qualidade institucional e o fortalecimento das

capacidades institucionais emergem como elementos-chave para promover práticas ambientais mais eficazes e alcançar as metas dos ODS. Além disso, a conscientização pública e a promoção da inovação tecnológica desempenham papéis cruciais na construção de uma cultura de sustentabilidade e na adoção de medidas que impulsionem o crescimento econômico de forma responsável e ambientalmente consciente.

Como contribuições, conclui-se que, no âmbito social, a pesquisa busca compreender como a estrutura institucional e organizacional dos Órgãos de Meio Ambiente pode influenciar a implementação de políticas públicas ambientais, resultando em uma melhor proteção ambiental. Considerando que políticas e programas ambientais eficientes, quando bem implementados, podem garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais. Além disso, uma gestão ambiental mais efetiva pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, promovendo um ambiente mais saudável e seguro.

Quanto ao recorte ambiental, a pesquisa aborda a descentralização da gestão ambiental, um processo importante para a proteção do meio ambiente. Ao analisar a situação da gestão ambiental, a pesquisa pode contribuir para fortalecer a gestão e garantir que as políticas ambientais sejam adequadamente implementadas, promovendo práticas sustentáveis no âmbito ambiental.

Recomendam-se pesquisas futuras sobre a gestão ambiental nos municípios do Pará, como, por exemplo, investigar por que alguns municípios têm melhor desempenho que outros nesse aspecto, considerando fatores como o contexto local e os recursos disponíveis. Outra possibilidade seria acompanhar ao longo do tempo como a gestão ambiental evolui em diferentes áreas, ajudando a entender as mudanças ao longo do tempo. Além disso, seria útil avaliar como políticas e programas influenciam a efetividade da gestão ambiental, para orientar futuras ações e políticas na região. Essas pesquisas têm o potencial de ajudar a melhorar as práticas sustentáveis nos municípios do Pará.

Assim, o estudo forneceu subsídios para orientar políticas e estratégias que visam melhorar a efetividade da gestão ambiental nos municípios do Estado do Pará, contribuindo para o avanço em direção a um futuro mais sustentável e resiliente para as gerações presentes e futuras.

## REFERÊNCIAS

- ALAIMO, Leonardo S.; MAGGINO, Filomena. Sustainable development goals indicators at territorial level: Conceptual and methodological issues-The Italian perspective. **Social Indicators Research**, Boston, v. 147, n. 2, p. 383-419, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11205-019-02162-4>.
- BARROS, Paulo Antônio Martins Pereira. **O Processo de municipalização da gestão ambiental em municípios do sudeste do Pará: desafios, estratégias e benefícios para a Gestão Pública Municipal**. 2021. 172 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.
- BERKES, Fikret. Devolution of environment and resources governance: trends and future. **Environmental Conservation**, Lausanne, v. 37, n. 4, p. 489-500, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1017/S037689291000072X>.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 set. 2023.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm). Acesso em: 2 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm). Acesso em: 2 set. 2023.
- CARDOSO, Andreza Soares; TOLEDO, Peter Mann de; VIEIRA, Ima Célia Guimarães. Dimensão Institucional da Sustentabilidade e Gestão Ambiental no município de Moju, Pará: uma aplicação do Barômetro da Sustentabilidade. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, DF, v. 5, n. 1, p. 203-222, 2014.
- CASTRO, Fábio de; FUTEMMA, Célia. **Governança ambiental no Brasil: entre o socioambientalismo e a economia verde**. Jundiaí, SP: Paco, 2015.
- CASTRO, Sebastião Helvecio Ramos de; CARVALHO, Marília Gonçalves de. Indicador de efetividade da gestão municipal: contribuição dos tribunais de contas para a melhoria da gestão pública. **Revista Iberoamericana de Sistemas, Cibernética e Informática**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 56-60, 2017.

CHEN, Yixuan *et al.* How do countries along the Maritime Silk Road perform in sustainable use of natural resources? Progress of natural resources-related SDGs. **Ecological Indicators**, New York, v. 149, p. 110194, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ecolind.2023.110194>.

CONDURÚ, Marise Teles; PEREIRA, José Almir Rodrigues. Gestão da informação em saneamento básico no Estado do Pará sob o enfoque do ciclo informacional. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 6, p. 1225-1232, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-41522017145238>.

COSTA, Jodival Mauricio da; FLEURY, Marie-Françoise. The " Green Cities" Program: Strategies for enhancing space in the municipalities of Pará. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 18, p. 59-74, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1809-4422ASOCEX04V1822015en>.

ELMASSAH, Suzanna; MOHIELDIN, Mahmoud. Digital transformation and localizing the sustainable development goals (SDGs). **Ecological Economics**, Amsterdam, v. 169, p. 106490, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ecolecon.2019.106490>.

FENG, Suling; ZHANG, Rong; LI, Guoxiang. Environmental decentralization, digital finance and green technology innovation. **Structural Change and Economic Dynamics**, Oxford, v. 61, p. 70-83, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.strueco.2022.02.008>.

FERNANDES, Valdir *et al.* Metodologia de avaliação estratégica de processo de gestão ambiental municipal. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 21, supl. 3, p. 128-143, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000700011>.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Carlos Gómez. Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS): una revisión crítica. **Papeles de Relaciones Ecosociales y Cambio Global**, España, n. 140, p. 107-118, 2018.

GUERREIRO, Irene Costa Freitas; VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário; CONDURÚ, Marise Teles. Transparência ambiental: da disponibilidade ao acesso à informação ambiental. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 26, n. 4, p. 3-37, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-5344/4027>.

HÁK, Tomáš; JANOUSHKOVÁ, Svatava; MOLDAN, Bedřich. Sustainable Development Goals: a need for relevant indicators. **Ecological Indicators**, New York, v. 60, p. 565-573, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ecolind.2015.08.003>.

HOLANDA, Thiago Costa *et al.* Determinantes dos gastos públicos em gestão ambiental no Brasil. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, Miami, v. 18, n. 4, p. 1-18, 2024. DOI: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v18n4-082>.

IBGE. **Cidades**: área da unidade territorial: área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

JONG, Eileen; VIJGE, Marjanneke J. From Millennium to Sustainable Development Goals: Evolving discourses and their reflection in policy coherence for development. **Earth System Governance**, [s. l.], v. 7, p. 100087, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.esg.2020.100087>.



KHAN, Zeeshan *et al.* How does fiscal decentralization affect CO2 emissions? The roles of institutions and human capital. **Energy Economics**, Guildford, v. 94, p. 105060, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.eneco.2020.105060>.

KOERICH, Adriana Back *et al.* Os impactos das inovações de processo na administração pública à luz dos objetivos de desenvolvimento sustentável. **Interações**, Campo Grande, v. 24, n. 3, p. 845-862, 2023. DOI: <https://doi.org/10.20435/inter.v24i3.3646>.

LIMA, Carlos Eduardo *et al.* Atuação da fundação APAEB em Valente (BA): tecendo desenvolvimento sustentável com fios de economia solidária e identidade local. **Economia & Região**, Londrina, v. 11, n. 1, p. 43-60, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5433/2317-627X.2023.v11.n1.45375>.

LIU, Xianzhao; YANG, Xu. Impact of China's environmental decentralization on carbon emissions from energy consumption: an empirical study based on the dynamic spatial econometric model. **Environmental Science and Pollution Research**, Landsberg, v. 29, n. 48, p. 72140-72158, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11356-022-18806-x>.

MACFEELY, Steve. Measuring the sustainable development goal indicators: An unprecedented statistical challenge. **Journal of Official Statistics**, Stockholm, v. 36, n. 2, p. 361-378, 2020. DOI: <https://doi.org/10.2478/jos-2020-0019>.

MENÊZES, Anna Karolina Marinho; MARTINS, Maria Fátima. Conexões entre as temáticas Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Municipal Sustentável: uma revisão sistemática da literatura contemporânea. **Research, Society and Development**, Itabira, v. 10, n. 5, p. e57810515309, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i5.15309>.

NASCIMENTO, Thiago; ABREU, Emanoele Lima; FONSECA, Alberto. Decentralization of environmental licensing and impact assessment in Brazil: literature and regulatory reviews. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 23, p. e02662, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc20180266r2vu2020L1AO>.

NINA, Alex Santiago; ALMEIDA, Oriana Trindade; LOBO, Ivonês Damasceno. A gestão ambiental dos municípios paraenses: gastos públicos, descentralização e sustentabilidade. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, DF, n. 54, p. 51-78, 2020. DOI: <https://doi.org/10.38116/ppp54art03>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2015**. Nova Iorque: ONU, 2015.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Resolução COEMA nº 79, de 02 de julho de 2009**. Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 2009. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/280.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Resolução COEMA nº 116, de 03 de julho de 2014**. Belém: Palácio do Governo, 2014. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/234.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Resolução COEMA nº 120, de 28 de outubro 2015**. Dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local, de competência dos Municípios, e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 2015. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/344.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Resolução COEMA nº 162, de 02 de fevereiro de 2021**. Estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 2021. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/557655.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Lei Ordinária nº 5.887, de 9 de maio de 1995**. Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 1995. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/424.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Lei Ordinária nº 7.389, de 31 de março de 2010**. Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Pará, e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 2010. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/363.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Resolução SEMA nº 89, de 03 de outubro de 2011**. Dá nova redação aos arts. 2º e 4º Resolução COEMA nº 79, de 07 de Julho de 2009. Belém: Palácio do Governo, 2011. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-89-2011-pa\\_147587.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-89-2011-pa_147587.html). Acesso em: 2 set. 2023.

PARÁ. Tribunal de Contas. **Índice de Efetividade da Gestão Municipal**: manual 2021/2022. Belém: TCMPA, 2022. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdiicionado/docs/iegm/2022/IEGM-2022-Manual.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

PEREIRA, Paulo Vinícius de Miranda; FIGUEIREDO NETO, Leonardo Francisco. Evolução dos gastos públicos ambientais dos municípios brasileiros: uma análise no período de 2005 a 2015. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 425-437, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-41522020178746>.

RAN, Qiying; ZHANG, Jinning; HAO, Yu. Does environmental decentralization exacerbate China's carbon emissions? Evidence based on dynamic threshold effect analysis. **Science of The Total Environment**, Amsterdam, v. 721, p. 137656, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2020.137656>.

REN, Siyu *et al.* Assessing the impact of economic growth target constraints on environmental pollution: does environmental decentralization matter? **Journal of Environmental Management**, London, v. 336, p. 117618, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jenvman.2023.117618>.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli; SANT'ANNA, Felipe Paulo. Características determinantes no desempenho ambiental dos municípios paulistas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 392-414, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220170342>.

ROMA, Júlio César. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 71, n. 1, p. 33-39, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602019000100011>.

SANTOS, Paula Veronica Campos Jorge; CUNHA, Alan Cavalcanti. Potencial de vazão ambiental: método participativo para estimar vazão ambiental em rios na Amazônia. **Engenharia Sanitaria e Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 137-150, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-41522018140637>.

SCARDUA, Fernando Paiva; BURSZTYN, Maria Augusta Almeida. Descentralização da política ambiental no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 18, n.1-2, p. 291-314, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922003000100014>.

SEIXAS, Cristiana Simão *et al.* Governança ambiental no Brasil: rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 25, n. 81, 2020. DOI: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v25n81.81404>.

SILVA, Benedito Evandro Barros da; RAMOS, Claudia Azevedo. Evolução da descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. *In*: PEZZUTI Juarez; RAMOS, Claudia Azevedo (org.). **Desafios amazônicos**. Belém: NAEA, 2016. p. 261-296. (Série Desenvolvimento e Sustentabilidade, 1).

SILVA, Enid Rocha Andrade. Os objetivos do desenvolvimento sustentável e os desafios da nação. *In*: NEGRI, João Alberto de; ARAÚJO, Bruno César; BACELETTE, Ricardo. **Desafios da nação**: artigos de apoio, volume 1. Brasília, DF: Ipea, 2018. p. 659-678.

TUPIASSU, Lise; FADEL, Luiz Paulo de Sousa Leão; GROS-DÉSORMEAUX, Jean-Raphaël. ICMS Ecológico e desmatamento nos municípios prioritários do estado do Pará. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 1-35, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201928>.

VELÁSQUEZ, Cristina; VILLAS BOAS, André; SCHWARTZMAN, Stephen. Desafio para a gestão ambiental integrada em território de fronteira agrícola no oeste do Pará. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 6, p. 1061-1075, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122006000600007>.

WANG, Amber Yayin. Developing competency-based teacher education with school-university partnership: a case in Taiwan. *In*: WANG, Amber Yayin (ed.). **Competency-based teacher education for english as a foreign language**: theory, research, and practice. New York: Routledge, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781003212805-7>.

WU, Haitao; HAO, Yu; REN, Siyu. How do environmental regulation and environmental decentralization affect green total factor energy efficiency: Evidence from China. **Energy Economics**, Amsterdam, v. 91, p. 104880, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.eneco.2020.104880>.

ZHANG, Wei; LI, Guoxiang. Environmental decentralization, environmental protection investment, and green technology innovation. **Environmental Science and Pollution Research**, Landsberg, v. 29, n. 9, p. 1-16, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11356-020-09849-z>.

# ANEXO A – Questionário enviado aos 144 municípios do estado do Pará em 2021

## 1. Dimensão econômica

15/09/21, 11:45

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

### Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMÁS) tem como atribuição apoiar o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal nos 144 municípios paraenses por meio de políticas públicas que promovam o Desenvolvimento de Capacidades Locais.

Neste sentido, um diagnóstico sobre o grau de maturidade institucional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA) é essencial para que a SEMÁS possa planejar melhor essas políticas públicas e demais estratégias de fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

A qualidade do diagnóstico depende do compromisso dos OMMA em responder a este formulário de forma a retratar o real nível de Desenvolvimento de Capacidades Institucionais, Humanas e Materiais da Gestão Ambiental Municipal.

Tem alguma dúvida? Envie e-mail para [descentralizacao.semasp@gmail.com](mailto:descentralizacao.semasp@gmail.com)

\*Obrigatório

Identificação do município

1. Nome do município \*

2. E-mail do Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA) \*

3. Nome e cargo/função da pessoa responsável pelo preenchimento do formulário \*

Lei de Taxa Municipal

15/09/21, 11:45

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

4. 1. O OMMA possui as Taxas Ambientais instituídas por Lei? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

5. 1.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

6. 2. Os recursos financeiros arrecadados por meio das Taxas Ambientais são direcionadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

7. 3. O valor econômico estabelecido para as taxas ambientais referentes ao licenciamento ambiental está coerente com o porte das atividades e/ou empreendimentos realizados no OMMA? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

Fundo Municipal de Meio Ambiente

8. 4. O OMMA possui o Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído por Lei? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

15/09/21, 11:45

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

9. 4.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

10. 5. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui Comitê Gestor? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

11. 6. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui conta bancária própria? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

12. 7. O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebe recursos provenientes do ICMS Verde? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

13. 8. O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebe recursos provenientes de Multas? \*

Marcar apenas uma oval.

 Sim

 Não

15/09/21, 11:45

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

14. 9. O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebe recursos provenientes de Taxas? \*

Marcar apenas uma oval.

 Opção 1

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## 2. Dimensão Socioambiental

15/09/21, 11:44

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

### Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMÁS) tem como atribuição apoiar o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal nos 144 municípios paraenses por meio de políticas públicas que promovam o Desenvolvimento de Capacidades Locais.

Neste sentido, um diagnóstico sobre o grau de maturidade institucional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA) é essencial para que a SEMÁS possa planejar melhor essas políticas públicas e demais estratégias de fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

A qualidade do diagnóstico depende do compromisso dos OMMA em responder a este formulário de forma a retratar o real nível de Desenvolvimento de Capacidades Institucionais, Humanas e Materiais da Gestão Ambiental Municipal.

Tem alguma dúvida? Envie e-mail para [descentralizacao.semasea@gmail.com](mailto:descentralizacao.semasea@gmail.com)

**\*Obrigatório**

#### Identificação do município

1. Nome do município \*
2. E-mail do Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA) \*
3. Nome e cargo/função da pessoa responsável pelo preenchimento do formulário \*

#### Cadastro Ambiental Rural

15/09/21, 11:44

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

9. 4. O município possui Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

10. 4.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

11. 5. O município apoia/incentiva a criação e desenvolvimento de Cooperativas ou de outras formas de Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

12. 6. O OMMA executa ou apoia ações de fiscalização para reprimir o descarte inadequado de Resíduos Sólidos? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

#### Áreas Verdes

13. 7. O município possui Política Municipal de Arborização? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

15/09/21, 11:44

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

4. 1. O município realiza a inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR)? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

5. 1.1. Em caso afirmativo, a inscrição é realizada pelo OMMA e/ou em parceria com outro Órgão/Instituição?

#### Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos

6. 2. O município executa algum dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

7. 2.1. Em caso afirmativo, quais:

---



---



---

8. 3. Qual Órgão Municipal é responsável pela Gestão de Resíduos Sólidos? \*

---

15/09/21, 11:44

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

14. 7.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

---

15. 8. Há áreas de preservação/conservação criadas pelo município? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

16. 8.1. Em caso afirmativo, quais?

---



---



---

#### Educação Ambiental

17. 9. O município possui Política de Educação Ambiental? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

18. 9.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

---

15/09/21, 11:44

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

19. 10. As ações de Educação Ambiental são realizadas de forma \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Permanente  
 Pontual

20. 11. Existe conexão entre a Educação Ambiental e os demais instrumentos de Gestão Ambiental Municipal? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

### 3. Dimensão político-institucional

15/09/21, 11:47

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

#### Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs) tem como atribuição apoiar o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal nos 144 municípios paraenses por meio de políticas públicas que promovam o Desenvolvimento de Capacidades Locais.

Neste sentido, um diagnóstico sobre o grau de maturidade institucional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA) é essencial para que a SEMAs possa planejar melhor essas políticas públicas e demais estratégias de fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

A qualidade do diagnóstico depende do compromisso dos OMMA em responder a este formulário de forma a retratar o real nível de Desenvolvimento de Capacidades Institucionais, Humanas e Materiais da Gestão Ambiental Municipal.

Tem alguma dúvida? Envie e-mail para [descentralizacao.semasa@gmail.com](mailto:descentralizacao.semasa@gmail.com)

\*Obrigatório

##### Identificação do município

1. Nome do município \*
2. E-mail do Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA) \*
3. Nome e cargo/função da pessoa responsável pelo preenchimento do formulário \*

##### Política Municipal de Meio Ambiente

15/09/21, 11:47

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

8. 3. O OMMA dispõe de infraestrutura minimamente necessária para o exercício de suas atribuições (espaço físico, equipamentos e materiais)? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

9. 4. O OMMA possui quantos servidores? Informar o quantitativo de efetivos, comissionados e contratados. \*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10. 4.1. Quantos exercem atividades de Nível Superior? \*

\_\_\_\_\_

##### Parcerias Multissetoriais

11. 5. O OMMA desenvolve projetos em parceria com outras instituições? (Universidade, OSC, Consórcio de Municípios, etc.) \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

15/09/21, 11:47

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

4. 1. O município possui Política Municipal de Meio Ambiente? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

5. 1.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. 2. A Política Municipal de Meio Ambiente criou instrumentos de Gestão Ambiental local? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

7. 2.1 Em caso afirmativo, quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### Estrutura organizacional

15/09/21, 11:47

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

12. 5.1. Em caso afirmativo, quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### Gestão Participativa

13. 6. O Conselho Municipal de Meio Ambiente está instituído por meio de lei? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

14. 6.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

\_\_\_\_\_

15. 6.2. O Conselho está regulamentado por Decreto? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

16. 6.2.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

\_\_\_\_\_



15/09/21, 11:47

Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal no Pará

17. 6.3. O Conselho possui Regimento Interno? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

18. 6.3.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

\_\_\_\_\_

19. 6.4. O ato normativo de nomeação dos membros do Conselho está vigente? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

20. 6.4.1. Em caso afirmativo, qual o número da Portaria e link para acesso?

\_\_\_\_\_

#### Plano Diretor

21. 7. O Plano Diretor do município está vigente? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

22. 7.1. Em caso afirmativo, qual o número da Lei e link para acesso?

\_\_\_\_\_



## ANEXO C – Publicação


Periódico Eletrônico
ISSN 1980-0827

## Fórum Ambiental da Alta Paulista

Atual Sobre Arquivos Equipe Editorial Submissões Qualis Capes Almetrics Contato

[Início](#) / [Arquivos](#) / [v. 19 n. 6 \(2023\): Edição em Inglês e Português](#) / [Artigo Completo](#)

### Diagnóstico situacional sobre a gestão ambiental dos Municípios Paraenses e os desafios para alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável

**Rayssa Caroline da Conceição Ribeiro**  
Mestranda em Administração, UFPA, Brasil

**Ayara Letícia Bentes da Silva**  
Mestranda em Administração, UFPA, Brasil

**DOI:** <https://doi.org/10.17271/1980082719620234745>

**Palavras-chave:** Descentralização, Gestão Ambiental, Amazônia

**Resumo**

O objetivo da pesquisa é identificar as principais limitações da estrutura institucional e organizacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA). Trata-se de um estudo descritivo que utilizou dados secundários da SEMAS (PA), os quais foram tratados por meio de estatística descritiva. Analisando a literatura sobre gestão ambiental no estado do Pará, observa-se que não há estudo que realize o diagnóstico situacional sobre a gestão ambiental dos municípios paraenses. Há uma oportunidade de pesquisa investigar se os municípios paraenses estão implementando a gestão ambiental por meio das secretarias de meio ambiente. Esse monitoramento da gestão ambiental ajuda a identificar e corrigir problemas. Como impacto



Volume 19, Número 6, Ano 2023 Edição em Inglês e Português

ISSN 1980-0827

**ANAP**

[Enviar Submissão](#)

**Idioma**

[Português \(Brasil\)](#)

[English](#)

**ISSN 1980-0827**



[Google Scholar](#)

**Índice h** 14 11

**Índice i10** 26 17

**Indexações**






[PDF/PORT](#)

[PDF/ING \(English\)](#)

Publicado  
31-12-2023